

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6479 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 040/2019**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 05/11/2019

1. PROJETO

Fortalecimento da capacidade institucional da FUNASA em saúde ambiental com ênfase em ações de educação

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.5 - Modelos e ferramentas de inteligência para a formulação e tomada de decisões no marco da gestão estratégica da FUNASA formulados e validados para a consolidação dos processos de planejamento, gerenciamento e práticas de sustentabilidade em saúde ambiental

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.5.2 - Identificar mecanismos e práticas de adaptação de soluções em Saúde Ambiental como subsídio para o processo de planejamento, gerenciamento e práticas de sustentabilidade em saúde ambiental

3. JUSTIFICATIVA

Recentemente, o Brasil e a América Latina estiveram diante de uma grave emergência em saúde pública provocada pelo aumento da proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e também das arboviroses transmitidas por esse vetor, entre elas a Dengue, a Febre Amarela, a febre Chikungunya e a Zika, entre outras. Com isso a Organização Mundial de Saúde (OMS) determinou algumas ações, entre elas a declaração de estado de emergência de saúde pública internacional, em especial, pelo crescimento repentino de casos de microcefalia e outras anormalidades neurológicas relacionadas ao vírus Zika.

Segundo dados do Ministério da Saúde, em 2016, foram registrados 170.535 casos de Zika (cerca de 82,8 casos para 100 mil habitantes), 135.030 de Chikungunya, com 196 óbitos, e 1.180.472 de dengue, sendo que desses foram registrados 507 óbitos.

Embora tenha havido uma queda no número de casos em 2017 e, por isso, declarado o fim da emergência nacional, o Ministério da Saúde tem se planejado para manter a situação sob controle a longo prazo, no intuito de se interromper os ciclos de infestação comuns para o mosquito. Nesse sentido, a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), órgão executivo do Ministério da Saúde, responsável em promover a inclusão social por meio de ações de saneamento e educação em saúde ambiental para prevenção e controle de doenças, tem se reprogramado para fortalecer seus processos de formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

Como instituição de referência nacional e internacional nas ações de saneamento e saúde

ambiental, a FUNASA, de acordo com o Decreto nº 100 de 1991, que a instituiu, possui, entre outras funções, a de:

I - Implementar atividades para o controle de doenças e de outros agravos à saúde

II - Desenvolver ações e serviços de saneamento básico em áreas rurais

III - Realizar, de forma sistemática, estudos e pesquisas e análises de situações de saúde e suas tendências

IV - Apoiar a implementação e operacionalização de sistema e serviços locais de saúde e saneamento

V - Operar, em áreas estratégicas e de fronteiras, atividades, sistemas e serviços específicos de saúde

VI - Coletar, processar e divulgar informações sobre saúde.

Dessa forma, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a FUNASA possui papel estratégico junto aos Estados e Municípios brasileiros no que se refere às ações do campo da Saúde Ambiental, tais como:

Prevenção e controle de doenças e agravos ocasionados pela falta ou inadequação nas condições de saneamento básico em áreas de interesse especial, como assentamentos, remanescentes de quilombos e reservas extrativista

A formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental

O controle da qualidade da água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e

O apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.

A FUNASA reconhece a Educação em Saúde Ambiental como uma área de conhecimento técnico que contribui efetivamente na formação e no desenvolvimento da consciência crítica do cidadão, estimulando a participação, o controle social e sustentabilidade socioambiental, utilizando entre outras estratégias a mobilização social, a comunicação educativa/informativa e a formação permanente.

Nesse contexto, a Educação em Saúde Ambiental é entendida como um conjunto de práticas pedagógicas e sociais, de conteúdo técnico, político e científico que no âmbito das práticas de atenção à saúde, deve ser vivenciada e compartilhada por gestores, técnicos, trabalhadores, setores organizados da população e usuários do SUS. Entre outros princípios, baseia-se, portanto, no diálogo, reflexão, respeito à cultura, compartilhamento de saberes, ação participativa, planejamento e decisão local, participação, controle social, sustentabilidade socioambiental, mobilização social e inclusão social.

Ademais, a FUNASA tem sido demandada frequentemente a colaborar em situações de desastres. Diante disto, vem se organizando para atuar de modo sistematizado no atendimento destes eventos. Neste sentido, foi instituído o Plano de Atuação da FUNASA em Situações de Desastres, por meio da Portaria FUNASA nº 1.032, de 22 de agosto de 2013, fortalecendo as estratégias de atuação do Governo Federal. A atuação da FUNASA nas situações de desastres tem como objetivo apoiar os municípios, quando demandada pelo Ministério da Saúde, nas atividades de resposta, por meio de ações relacionadas ao apoio:

(i) Ao controle da qualidade da água para consumo humano

(ii) As atividades educativas e de mobilização social e,

(iii) As ações destinadas a avaliação e vistoria dos sistemas de abastecimento de água e/ou soluções alternativas coletivas.

A Coordenação de Projetos e Ações Estratégicas de Saúde Ambiental (Copae), inserida na estrutura organizacional do DESAM, tem como propósito planejar e estruturar o apoio nas ações de resposta aos desastres e apoio aos gestores de sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água na implementação do Plano de Segurança da Água (PSA), dentro do âmbito de atuação da FUNASA.

O desenho da estratégia de ação deste Projeto partiu do diálogo junto aos quadros da FUNASA e seus parceiros e levou em conta duas considerações fundamentais. Primeiramente, a atuação da FUNASA que visa intervir no meio ambiente, na infraestrutura de saneamento dos municípios e nas condições de vida de populações vulneráveis. Em segundo lugar, a Diretoria de

Saúde Ambiental (DESAM) vem empreendendo esforços para qualificar os atores envolvidos nas suas áreas de atuação, em especial as equipes técnicas e de gestão nos âmbitos federal e estadual (Superintendências Estaduais da FUNASA), assim como dos seus parceiros de execução descentralizados (municípios e parceiros sociais na esfera municipal).

No entanto, como resultado do mesmo exercício de prospecção do projeto, foram identificados pontos críticos atuais no desenvolvimento de ações institucionais em dois âmbitos.

a) No âmbito da sociedade como um todo:

Déficit quanto à cultura de não separação do resíduo domiciliar (coleta seletiva) e técnicas de compostagem nas comunidades

Incidência de desastres naturais e/ou provocados pela intervenção humana

Falta de controle das águas de chuvas que causam variabilidade nas vazões de água subterrânea e superficial, podendo provocar situações de desastres e emergência

Falta de conhecimento em ações de saúde ambiental para prevenir situações de desastres e emergências

Maus hábitos da população que contaminam águas subterrâneas e superficiais, podendo desencadear doenças de veiculação hídrica a serem consideradas como situações de emergência

Falta de articulação dos atores locais para melhorar a saúde ambiental da população

Falta de integração de tecnologias sociais e alternativas na área de prevenção de desastres.

b) Nos âmbitos institucional e interinstitucional:

Nível subótimo de execução de atividades

Pouca negociação/interlocução com a gestão municipal/Estadual para efetivação de ações de educação vinculadas a projetos da FUNASA

Deficiência de equipes e ou multiplicadores para atuar no campo da educação em saúde ambiental nos municípios

Baixa alimentação dos sistemas gerenciais utilizados pela FUNASA, gerando impactos nos processos produtivos.

Para a superação desses desafios, é consenso a necessidade de se realizar o empoderamento individual e coletivo por meio da construção participativa e manutenção da autonomia dos atores locais, visando o protagonismo dos sujeitos. Para isso, é fundamental que haja uma revisão e atualização dos modelos, estratégias e ações da FUNASA e, conseqüentemente, a capacitação de seu corpo técnico para atuação junto aos municípios e instâncias locais.

Destarte, é central para que a instituição possa ter agilidade em seus processos decisórios, desde a definição de localidade de intervenção até o tipo de ação a ser aplicado a cada ocasião. Logo, a contribuição do Projeto estará focada em propor soluções e capacitar o corpo técnico e gerencial da instituição de forma a proporcionar um salto qualitativo que permita a superação dos gargalos que atualmente influenciam a eficácia e a eficiência no desenho, execução, monitoramento e avaliação de ações programáticas de política pública, assim como a gestão organizacional, no cumprimento de suas atribuições relacionadas à educação em saúde ambiental. Dadas as considerações acima, a situação desejada após a conclusão das atividades do presente Projeto é de amplo alcance, seja no que se refere aos atores internos do órgão seja na população em geral, cabendo destaque também para as questões relativas à melhora no meio ambiente.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

(COESA - Fomento Ações Educ Amb) Contratar consultoria especializada para fomentar ações de Educação de Saúde Ambiental

na implementação do Programa Nacional de Saneamento Rural - PNSR.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Tec COESA - Fomento Ações Educ Amb)

5.1.Documento técnico contendo proposta de oficina de trabalho para análise e discussão das diretrizes e dos eixos de atuação da área de Educação em Saúde Ambiental no Programa Nacional de Saneamento Rural - PNSR.

5.2.Documento técnico contendo revisão da construção do Programa Nacional de Saneamento Rural - PNSR sob a ótica das ações de educação em saúde ambiental, considerando os princípios norteadores do SUS.

5.3.Documento técnico contendo proposta de orientativo das ações de educação em saúde ambiental da Funasa para implantação do Programa Nacional de Saneamento Rural PNSR nas vinte e seis Superintendências Estaduais da Funasa.

5.4.Documento técnico que demonstre a relevância das ações de Educação em Saúde Ambiental como ação estruturante na participação de atores municipais para implantação do Programa Nacional de Saneamento Rural PNSR.

5.5.Documento técnico contendo análise crítica dos mecanismos institucionais na implantação de ações de saúde ambiental no território na lógica do campo da Educação da Saúde Ambiental como mecanismo de fortalecimento da participação de sujeitos no PNSR.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Tec COESA - Fomento Ações Educ Amb)

Curso de nível superior com licenciatura em Ciências Biológicas, Sociais ou Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC, com expertise em instalação e recuperação de resíduos sólidos, assim como com experiência em levantamento e análise de informações, consolidação de informações para confecção de relatórios.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Tec COESA - Fomento Ações Educ Amb)

Experiência mínima de 3 anos na área de Educação em Saúde Ambiental.

Experiência mínima de 3 anos na Administração Pública Direta eou Indireta.

Experiência anterior como consultor em órgãos internacionais.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Tec COESA - Fomento Ações Educ Amb)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.5.2	Documento técnico contendo proposta de oficina de trabalho para análise e discussão das diretrizes e dos eixos de atuação da área de Educação em Saúde Ambiental no Programa Nacional de Saneamento Rural - PNSR.	30 dias após a assinatura do contrato

1.5.2	Documento técnico contendo revisão da construção do Programa Nacional de Saneamento Rural - PNSR sob a ótica das ações de educação em saúde ambiental, considerando os princípios norteadores do SUS.	122 dias após a assinatura do contrato
1.5.2	Documento técnico contendo proposta de orientativo das ações de educação em saúde ambiental da Funasa para implantação do Programa Nacional de Saneamento Rural PNSR nas vinte e seis Superintendências Estaduais da Funasa.	200 dias após a assinatura do contrato
1.5.2	Documento técnico que demonstre a relevância das ações de Educação em Saúde Ambiental como ação estruturante na participação de atores municipais para implantação do Programa Nacional de Saneamento Rural PNSR.	290 dias após a assinatura do contrato
1.5.2	Documento técnico contendo análise crítica dos mecanismos institucionais na implantação de ações de saúde ambiental no território na lógica do campo da Educação da Saúde Ambiental como mecanismo de fortalecimento da participação de sujeitos no PNSR	365 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Tec COESA - Fomento Ações Educ Amb Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 05/12/2020

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Tec COESA - Fomento Ações Educ Amb)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

n/a

13. CONSIDERAÇÕES

n/a

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).